



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**



LICENÇA DE OPERAÇÃO 41/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CURIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Municipais N° 1.038 de 11 de maio de 2009 e N° 1.173 de 30 de dezembro de 2019, a resolução do COEMA 162/2021. Em conformidade com o Artigo 6° da Resolução CONAMA 237/97 concede a presente Licença ao empreendimento abaixo discriminado:

RAZÃO SOCIAL: E C DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS

NOME FANTASIA: FUNERARIA SOCIAL PAX PINHEIRO

CNPJ: 15.585.454/0001-49

ENDEREÇO: R TRES, LOTEAMENTO PARAISO, N° N/A, BAIRRO PLANALTO, CURIONÓPOLIS - PA

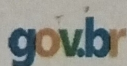
TIPOLOGIA LICENCIADA: ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS (COEMA 162/2021).

PORTE: A GRAU: II

PROCESSO: 40/2026

VALIDADE: 17/03/2027

Curionópolis (PA), 18 de março de 2026.

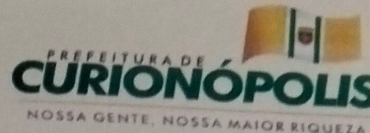


Documento assinado digitalmente
CLAUDIO MATEUS ANTUNES MACEDO
Data: 19/03/2026 09:39:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIO MATEUS ANTUNES MACEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria N° 002/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação nº 41/2026 requerida no processo protocolado sob nº 40/2026, deverá cumprir as exigências abaixo relacionadas:

CONDICIONANTES

PRAZO: 30 (trinta) dias

- Protocolar publicação de recebimento desta Licença de Operação, observando os termos da Resolução CONAMA nº 006/1986;

PRAZO: SEMESTRAL

- Apresentar, o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS**, devidamente elaborado por profissional habilitado.
- Apresentar, os **comprovantes de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde**, emitidos por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.
- Apresentar, comprovação da **destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de saúde** gerados na atividade.

RECOMENDAÇÕES

- Manter a cópia da Licença de Operação em local visível no empreendimento;
- Informar quaisquer alterações na atividade a esta SEMMA;
- Manter o Auto de Vistoria (Habite-se), expedido pelo corpo de Bombeiros do Estado do Pará atualizado;
- Acondicionar os resíduos sólidos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento, para evitar proliferação de vetores transmissores de doenças;
- Manter a área do empreendimento e suas adjacências limpas, sem resíduos (materiais orgânicos, sacolas, papel);
- Manter as ferramentas usadas na cozinha depois de utilizadas limpas e conservadas;
- Promover a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo desenvolvimento da atividade e apresentar comprovante expedido por empresa legalmente habilitada;
- Dar entrada ao processo de Licenciamento Ambiental 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento desta licença.

OBSERVAÇÃO

- Caso as condicionantes não sejam respondidas ou justificadas dentro de prazo definido neste documento, caberá medida administrativa para o procedimento de cancelamento desta Licença de Operação, conforme art. 3º do Decreto Federal 6.514/2008.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO MATEUS ANTUNES MACEDO
Data: 19/03/2026 09:38:53-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLAUDIO MATEUS ANTUNES MACEDO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria Nº 002/2025

Ezequiel C. dos Santos

**E C DOS SANTOS COMERCIO E
SERVICOS**

CNPJ: 15.585.454/0001-49

Recebi e estou ciente das Condicionantes